

O patrimônio natural no contexto da conservação integrada

Onilda Gomes BEZERRA*

Resumo: Na perspectiva de contribuir para o processo de conservação patrimonial, o presente texto traz a discussão acerca dos valores da natureza no âmbito da abordagem da conservação integrada do patrimônio natural e cultural. A discussão se abre com o entendimento de natureza e os valores que lhe são atribuídos, discorrendo sobre as dimensões em que se expressam esses valores. Investiga a materialidade que compõe a natureza, representada por seus processos biológicos, geofísicos e ecossistêmicos; a imaterialidade dos valores intangíveis, ou valor de existência ou intrínseco da natureza; e a relevância dos valores socioculturais, aqueles associados à natureza como suporte dos processos humanos e suas inter-relações. O escopo conceitual levantado é visto no contexto patrimonial de onde se conclui que o arcabouço teórico-conceitual enfocado pode fundamentar a construção das estruturas metodológicas e operacionais para o desenvolvimento de instrumentos de gestão da conservação dos bens naturais em sua multiplicidade de valores.

Palavras-chave: Patrimônio natural. Natureza. Valores da natureza. Conservação da natureza. Gestão da conservação.

Natural heritage in the context of integrated conservation

Abstract: With the standpoint of contributing with the heritage conservation process, the present text brings the discussion about the nature values in the context of integrated conservation approach for natural and cultural heritage. The discussion opens up with an understanding of nature and its assigned values, arguing about the dimension in which these values are expressed. It investigates the materiality that composes nature, represented by its biological, geophysical and ecosystem processes; the immateriality of intangible values, or existence or intrinsic value of nature; and the relevance of sociocultural values, those associated with nature as support from human processes and their interrelations. The conceptual scope raised is observed in the heritage context from which it can be concluded that the focused theoretical-conceptual framework can base the construction of

•

^{*} Professora Doutora Adjunta do Departamento de Arquitetura e Urbanismo e pesquisadora do Laboratório da Paisagem, ambos da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Av. Acadêmico Hélio Ramos s/n, Cidade Universitária, Recife-PE-Brasil. E-mail: onibezerra@yahoo.com.br



methodological and operational structures for the development of tools for the conservation management of natural assets in their multiplicity of values.

Keywords: Natural Heritage. Nature. Nature Values. Nature Conservation. Conservation Management.

1 Introdução

Com o intuito de investigar guias metodológicos para o planejamento e a gestão da conservação patrimonial, o presente artigo põe em discussão a fundamentação teórico-metodológica dos processos que instrumentalizam o reconhecimento e avaliação dos bens naturais e culturais. Objetiva, desse modo, discutir o referencial conceitual que dá sustentação aos instrumentos de gestão da conservação integrada do patrimônio natural, tendo em vista a compreensão dos atributos de um bem natural enquanto base de caracterização dos valores patrimoniais que lhe dão a significância.

Os valores da natureza são contextualizados na perspectiva da conservação patrimonial integrada, cuja abordagem enfoca o meio natural como um bem, cujo reconhecimento ocorre segundo um conjunto de princípios, diretrizes e ações estabelecidas pela Unesco para o processo de conservação do patrimônio mundial. Os fundamentos da conservação integrada consolidaram-se enquanto processo de gestão patrimonial a partir das cartas patrimoniais instituídas pelos organismos internacionais, os quais representam a instância superior do corpo gestor do patrimônio natural e cultural por meio do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS) e da União Internacional para Conservação da Natureza e Recursos Naturais (IUCN), mediante discussão e acórdão dos Estados-parte.

A abordagem teórico-metodológica da conservação integrada tem se firmado enquanto processo de proteção e salvaguarda do patrimônio da humanidade desde os anos 60, tendo em vista a crescente ameaça, o perigo e o risco de perda desses bens. Inicialmente, esse processo esteve mais voltado para o âmbito cultural, no sentido estrito, enfocando os aspectos materiais dos bens culturais, como obras de arte e monumentos históricos, ampliando-se quando incluiu a dimensão do ambiente onde eles se situam. O ambiente passa a fazer parte também do bem a ser protegido. Essa é uma questão que ampliou o horizonte patrimonial no contexto mundial, como também em nível nacional e estadual, em face das divergências quanto à interpretação dos fundamentos teórico-conceituais e dos mecanismos operacionais do processo de gestão da conservação.

A avaliação do estado de conservação e a permanência dos valores patrimoniais é o que conduz o reconhecimento dos bens para que eles constem na Lista do Patrimônio



Mundial da Humanidade. Uma das dificuldades reside na interpretação da base conceitual, levando em conta que há algumas omissões e dubiedade na escolha dos critérios adotados quando se considera a diversidade de culturas e os ambientes onde se inserem, ao se caracterizarem como territórios singulares ou únicos.

O processo de reconhecimento patrimonial se dá por meio da avaliação da condição de *integridade, autenticidade e significância* do bem, as quais respaldam o reconhecimento dos valores patrimoniais e o consequente ingresso ou permanência dos bens na Lista Mundial do Patrimônio da Humanidade. A integridade está relacionada com as condições de inteireza do bem, a autenticidade pela identificação de sua originalidade e a significância define e qualifica os valores que se deseja conservar. São essas as condições fundamentais no processo de avaliação patrimonial. Entretanto, a significância é tomada como a base referencial para a classificação do bem visando a sua categorização patrimonial, natural ou cultural. É parte essencial do processo de identificação dos valores patrimoniais, ao caracterizar os atributos do bem tomando como referência os critérios estabelecidos no *Operational Guidelines for the Implementation of the World Heritage Convention* – Unesco, 2012.

O conceito de significância aparece na Carta de Burra, em 1980, ampliada e consolidada em 1999. Voltada para o patrimônio cultural, conceitua a 'significância cultural' como o conjunto de valores estéticos, científicos, históricos e sociais. Essa Carta foi adaptada ao patrimônio natural na *Australian Natural Heritage Charter* (IUCN, 1996), a qual define a 'significância natural' como a importância dos ecossistemas, da biodiversidade e da geodiversidade, pelo valor de existência que os processos naturais emanam, além de considerar outros valores, como o valor cênico da natureza e outros que passaram também a ser contabilizados, como os socioculturais e históricos. Na abordagem desta Carta, os valores do meio natural passam pela compreensão do que vem a ser 'natureza' e exploram as questões do predomínio das ações humanas sobre a natureza. Este predomínio, entendido como imposição do homem na relação "homem-natureza", é posto em xeque, trazendo à tona a necessidade de se compreender as questões relativas ao *antropocentrismo*, *biocentrismo* e o *ecocentrismo*.

O conceito de valor da natureza estabelecido na Carta do Patrimônio Natural (IUCN, 1996) apresenta uma visão ecocêntrica do mundo, traduzida como a circunstância sistêmica em que o homem se insere no universo, em particular com a natureza, ao fazer parte dos seus ciclos bioecológicos. O valor de existência da natureza exprime a condição de existir e ser dos elementos naturais trazendo no bojo a singularidade do respeito à vida dos organismos vivos, dos ecossistemas e dos processos terrestres geofísicos, cujos valores



inserem significados além da dimensão econômica, social, histórica, cultural, estética, etc., que caracterizam as ações e os comportamentos humanos.

Ao compreender os princípios teórico-conceituais que respaldam o conceito de significância natural, forjados na Carta do Patrimônio Natural, deduz-se que os valores atribuídos à natureza referenciam a identificação, a classificação e a categorização dos bens patrimoniais. Servem ainda como norteadores para a construção de mecanismos que possibilitem a operacionalização das ações de proteção e salvaguarda da natureza em suas especificidades territoriais.

Sob essa perspectiva, desenham-se formas de se desenvolver instrumentos de gestão para a conservação do patrimônio natural e cultural com vista à operacionalidade da avaliação e monitoramento das mudanças que ocorrem ao longo do tempo, alterando sua significância. O aprofundamento dos estudos teórico-conceituais e a discussão em torno das questões contribuem para se repensar sobre os alicerces que referenciam o processo de construção de mecanismos que viabilizem medidas de correção ou mitigação quanto ao estado do bem patrimonial frente às pressões expostas, como também no desenvolvimento, na implementação e na consolidação da gestão da conservação. São esses olhares que alimentam o horizonte de um procedimento que caminha em direção à construção de uma nova relação entre os entes envolvidos com o bem, num processo de conservação contínuo e interagente voltado para a efetiva proteção e salvaguarda dos valores patrimoniais.

2 Entendendo a natureza

A conduta de vida do mundo ocidental foi construída sobre as bases do pensamento antropocêntrico greco-cristão que, por milênios, admitiu que a origem da natureza é divina "[...] criada por Deus para ser usada pelo homem." Em seu sentido mais estrito, a natureza é entendida como "[...] aquilo que, deixando de lado o sobrenatural, designa o que não é humano, nem por si próprio, nem nas suas origens. " (PASSMORE, 1995, p. 91).

Para Duarte (1986, p. 13-18), a ideia de natureza se constituiu a partir de quatro momentos históricos que retratam o comportamento humano segundo os princípios de existência do homem ao longo de sua história de vida. O primeiro momento está relacionado com a concepção mágica da natureza, encontrada em algumas sociedades de povos primitivos ou tradicionais quando o pensamento humano na era pré-histórica intuía a antropomorfização da natureza. O homem, inspirado na religião ou magia, atribuía à natureza características humanas representadas pelas forças da natureza, servindo-lhes como meio de satisfação e realização de desejos ou necessidade de sobrevivência.



No segundo momento, chamado a "cosmologia grega", impera a racionalidade científica e filosófica humana ao suplantar a visão mágica anterior cultuando as condições histórico-sociais do homem para a superação das limitações objetivas da condição tribal e agrária do passado. A capacidade de raciocínio e consciência humana impõe a supremacia do homem em relação à natureza, formando a base antropocêntrica do pensamento ocidental, vigente desde então (DUARTE, 1986, p. 19-26). Assim, os religiosos, clérigos e pregadores passaram a incorporar essa ideia, ao pregar que as plantas, os animais e outras criaturas foram criadas com a única finalidade de atender às necessidades do homem, o qual, aos olhos de Deus, colocava-se em posição superior. A teocracia da época serviu para fortalecer e alicerçar a dimensão moral do predomínio humano sobre a natureza, justificando, como pontua Keith (1988, p. 21-28), "[...] um propósito da atividade humana. A tradição religiosa dominante não mantinha nenhum vínculo com aquela 'veneração' da natureza encontrada em várias religiões do Oriente [...]".

Constituindo o terceiro momento da abordagem sobre a natureza por Duarte, o século XVII abre a era da mecanização, provocando uma revolução nos valores gregos, ao substituir a concepção da natureza onde o homem é venerado como o senhor do universo pela 'tecnologia', agora ordenadora das ideias. A racionalidade humana afasta-se da ciência pura para constituir um meio de intervenção na natureza remetendo-lhe a condição de um bem material e econômico a serviço do domínio humano (DUARTE, 1986, p. 26-33). O quarto momento corresponde à visão dialética da natureza, consolidada com base na teoria marxista (DUARTE, 1986, p. 33-38). Sob essa ótica, a natureza se transforma em meio de sobrevivência e de trabalho do homem que a reproduz segundo o processo de produção capitalista. A natureza é tida como um meio de vida e de trabalho do homem, sendo resultado de sua obra.

Quando se afirma que a natureza é reconhecida pela história humana que a transforma segundo uma relação de dominação, não se quer dizer que a natureza foi reduzida à história, nem a história à natureza. Evidencia-se uma dicotomia entre os que reconhecem o conteúdo histórico da natureza, os denominados 'idealistas', não incorporando a dimensão natural em suas ideias, e aqueles que defendem os valores da natureza, os naturalistas. Essa abordagem sustenta o conteúdo ideológico da discussão ambiental, a partir da segunda metade do século XX, entretanto, apresenta uma limitação quando não considera o conhecimento da natureza dentro da perspectiva das ciências naturais.

A crise ecológica pode ser entendida como decorrente do estrangulamento do modo capitalista de produção, uma vez que a possibilidade de reprodução do capital se esgota, pois, os meios naturais, utilizados como recursos, matéria-prima, bens ou energia,



propulsora do desenvolvimento capitalista, têm seus limites. A deficiência do capital de se reproduzir reside na limitação da disponibilidade dos elementos naturais enquanto peças fundamentais da engrenagem do processo de reprodução capitalista do capital (DUARTE, 1986, p. 91-92).

O uso da natureza como meio ou recurso endossa a tradicional visão antropocêntrica do mundo ocidental sob a qual a unicidade e supremacia humana imperam sobre as demais dimensões da vida. Apesar de o antropocentrismo constar das raízes da cultura do ocidente, há um crescente movimento em defesa da proteção da natureza concomitantemente com a sobrevivência e o bem-estar humano sobre a superfície terrestre. O acelerado processo de degradação ambiental ou redução da qualidade de vida humana, em face das ameaças constantes quanto à destruição ou perda do patrimônio vivo, levanta questões prementes em relação à busca de mecanismos de proteção e conservação dos recursos da natureza. Os sistemas sociais, econômicos, políticos e institucionais criados pelo homem passam a incorporar paulatinamente a consciência ambiental e o impulso para o desenvolvimento de meios técnico-científicos que contribuam para o processo de gestão da conservação do patrimônio natural. Consolidam-se, assim, um compartilhamento de ideias e uma união sinérgica de pensamentos e esforços gerando um modo de olhar específico para a natureza, sensível ao reconhecimento dos seus mais distintos valores. Esse espectro de valores abarca desde aqueles atribuídos aos serviços ecossistêmicos da natureza prestados ao homem, aos estritamente intrínsecos ou de existência, ou ainda aos subjetivos ou relacionados a significados e simbolismos socioculturais representados pelos povos ou comunidades baseados em suas territorialidades humanas.

3 Os valores da natureza

A valorização da natureza pelo homem é apreendida observando-se os momentos vivenciados pela humanidade e suas atitudes em relação àquela ao longo do tempo. A essência da relação entre o homem e a natureza pode ser revelada pela história humana inscrita sobre a superfície terrestre. Os valores são elementos mediadores e definidores das relações que ocorrem entre a entidade humana e os objetos que o rodeiam. Os valores atribuídos pelo homem à natureza trazem em si a essência de suas ações e atitudes em relação aos processos naturais e ao meio onde vive. Observando por esse prisma, pode-se afirmar que há uma conexão entre a racionalidade das ações humanas e a questão ética perante a dimensão natural da Terra. Assim, a valorização dos recursos naturais pode incluir variáveis que vão além das dimensões sociais e econômicas, fortemente impostas no



mundo moderno e contemporâneo, trazendo para o debate os fundamentos da postura antropocêntrica, a ética e o comportamento do homem frente à natureza.

Conforme assinala Mota (2006), o valor da natureza se insere no contexto da relação entre a razão e a ação humana, podendo ser explicada por meio de três visões de caráter distinto: antropocentrismo, biocentrismo e ecocentrismo. O antropocentrismo considera o homem como o centro e o senhor do universo, cujo teor da relação homem/natureza reside na medida em que o homem avalia a natureza como um recurso à sua disposição para ser utilizado. O enfoque é simplista, utilitarista e, substancialmente, econômico, tratando a natureza como um produto posto para o consumo num mercado convencional. Por outro lado, o biocentrismo traz no seu bojo o respeito à vida dos elementos naturais, não vislumbrando o seu caráter utilitário para o bem-estar humano. Há nele uma ênfase à 'justiça biótica', defesa do direito à vida dos processos naturais, relevando a questão do risco de perda ou desaparecimento dos seres vivos no planeta. Já o ecocentrismo, calcado na abordagem sistêmica do universo, coloca os valores bióticos como sendo todo o conjunto de seres vivos numa totalidade, onde tudo e todos estão interligados, integrados e interdependentes entre si. Conclui o autor que "O valor, por esse enfoque, alcança uma dimensão que não é somente econômica, mas também de senso filosófico. A ética ecocêntrica considera que os seres humanos devem usar o meio ambiente de tal maneira que respeitem a integridade, a estabilidade e a beleza da comunidade biótica." (MOTA, 2006. p. 83-84). Por isso, é na área da economia e das ciências ambientais que o valor da natureza tem sido largamente tratado, em face das questões ecológicas perante o desenvolvimento.

A referência básica de valor das coisas ainda é a da visão marxista, pelos significados que assumiu nas sociedades capitalistas. Marx associa o valor segundo a ótica da "mercadoria e da moeda", inserida no contexto do desenvolvimento da produção capitalista. Afirma que os objetos são úteis porque atendem às necessidades do homem e a utilidade de uma coisa é a "[...] utilidade que provém das suas qualidades naturais, e aparece no seu uso ou no seu consumo, faz dessa coisa um valor de uso.". As coisas são elaboradas por um produtor para quem delas necessita ou para quem é "[...] útil, àquêle que o quer usar, em troca doutro objeto, e por este ato se torna mercadoria. A variável proporção em que mercadorias de espécie diferente se trocam uma por outra, constitui o seu valor de troca." (MARX, 1962, p. 14).

Esse conceito tem atravessado o tempo e ainda referencia o atual contexto por ainda incorporar a mesma ideia de natureza em seu caráter utilitário para a sociedade capitalista. De acordo com Lacerda (2002, p. 60),



[...] o que está em jogo são as determinações do sujeito humano, das sociedades e da história. Torna-se cada vez mais evidente que o utilitarismo, longe de contribuir para o progresso do saber, forjou de maneira decisiva a compreensão que o homem ocidental tem de si mesmo e de sua sociedade.

Os valores, portanto, referem-se à avaliação das coisas pela sociedade em um contexto específico, os quais são transmitidos das presentes para as futuras gerações. Daí a abordagem da conservação tomá-los como referência como aporte teórico-metodológico do processo de investigação acerca dos bens patrimoniais, naturais e culturais. No que tange às estruturas ambientais urbanas, Lacerda (2002, p. 59-64) ressalta como a análise dos sítios urbanos envolve um sistema de valores que abarca um conjunto de valores em suas mais diversas categorias patrimoniais, quais sejam, *valores econômico, de antiguidade, histórico, cognitivo, cultural, valor de opção e o valor de existência*. No contexto do patrimônio natural, em relação ao *valor de existência*, a conceituação é polêmica, uma vez que pode ser confundido com o valor de preservação.

Segundo Cox, nos processos de avaliação ambiental, o valor de existência é empregado quando se leva em conta o valor intrínseco ao objeto, admitindo-se quantificar o objeto segundo uma relação custo-benefício, mensurando-se, assim, o seu valor de existência. Para o valor de *preservação*, se considera um teor de ordem moral, baseando-se na importância de se conservar o valor pensando em sua continuidade, tendo em vista a continuação da vida do bem para o futuro. Considera-se aí também a existência continuada por outra razão que não apenas a expectativa de um benefício. Os economistas admitem também o valor de existência do ambiente com base no valor de preservação, o qual corresponde ao valor da existência continuada dos recursos naturais. Afirma ainda que há um equívoco ao se identificar o valor de preservação com o valor de existência, pois não se pode somar todos os valores de preservação atribuídos pelos indivíduos para obtenção de um valor total de preservação. Para entender essa diferenciação, considera-se o valor intrínseco analisado sob duas vertentes: o valor do objeto em si e a postura moral sobre ele. A primeira instância consiste no benefício proporcionado pelo objeto para quem o avalia, ou o quanto há no objeto que pode ser usufruído ou o quanto possibilita suprir as necessidades do avaliador. Na segunda, o valor se coloca numa instância de ordem moral, proteger o meio natural para o futuro, o que significa que não há um benefício restrito a poucos, mas sim um benefício para todos. Nesse sentido, o valor de preservação não é um valor de benefício, nem a soma do conjunto de valores individuais. Quando se trata da soma de benefícios, a visão é de ordem material ou monetária do bem natural. Fica evidente que o valor intrínseco está relacionado sempre ao valor de base moral (COX, 1997, p. 103-118).



Observa-se que, em alguns procedimentos teórico-metodológicos, os conceitos acima discutidos influenciam as abordagens patrimoniais da natureza, como por exemplo, na categorização das áreas protegidas pela IUCN (1994), ao se definirem os objetivos para os quais foram criadas. Nos objetivos previstos para essas áreas fica explícita a questão do uso direto e indireto do meio natural, dado os impactos promovidos sobre o meio natural. Quando se analisa a categoria *parque nacional*, constata-se que os principais objetivos de proteção estão direcionados para as questões da gestão, preservação da biodiversidade, dos serviços ecossistêmicos e para o desenvolvimento de atividades turísticas e recreativas. Embora compatibilizados com os objetivos principais, colocam-se num segundo plano outros usos como as atividades científicas, educacionais, espirituais e de usufruto estético da natureza. Questiona-se aqui se é possível conjugar compativelmente todos os objetivos entre si, uma vez que a gestão dos parques nacionais, de um modo contraditório, à primeira vista, objetiva a preservação, conservação e uso público, simultaneamente.

De acordo com Suh e Harrison (2005), o valor econômico dos elementos naturais pode ser classificado como *valor de uso direto, valor de uso indireto, valor de opção, valor legado e valor de existência,* o que levanta a falsa ideia de que todos somados darão um valor econômico total, o que não pode ser verdadeiro. Busca-se clarear essas ideias compreendendo-se o propósito dos valores das categorias patrimoniais criadas. No caso dos parques nacionais, os valores se relacionam com a preservação, o uso baseado na conservação e o uso baseado no desenvolvimento. Para essa categoria patrimonial, está evidente que o valor econômico não é o somatório de todos os valores, vez que há incompatibilidade entre eles (SUH; HARRISON, 2005, p. 1). Nas classificações, convencional e alternativa, do valor econômico dos parques nacionais, os valores seriam divididos em valor de uso e não-uso. A de valor de uso seria de uso direto e indireto, no presente e no futuro; e a classe de não-uso seria subdividida em valor legado e valor de existência. A valoração econômica do meio natural estaria colocada dessa forma, conforme pode se verificar na Figura 1, a seguir, apresentada por Suh e Harrison (2005) para os parques nacionais.



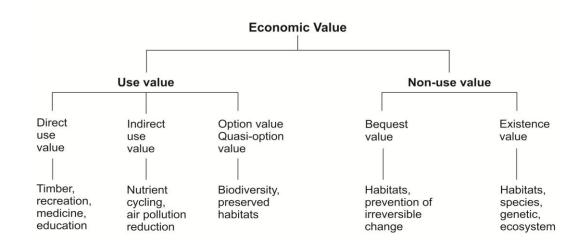


Figura 1: The economic value of a National Park.

Fonte: Adaptado de Bateman e Turner (1993) por SUH e HARRISON (2005).

Conforme analisam os autores, o uso direto corresponderia aos benefícios diretos como a recreação, o usufruto da beleza cênica, da colheita, etc., e o uso indireto está relacionado aos serviços ecológicos, como o ar puro, amenidade climática, etc. Por outro lado, o *valor de opção* fica definido como de uso potencial dos benefícios, pois se opõe ao valor de uso presente, ou seja, um valor associado à disposição que as pessoas teriam em pagar pela preservação da natureza, assegurando o seu uso pelas gerações futuras (SUH; HARRISON, 2005, p. 7-8). Esses autores afirmam que, de modo geral, as pessoas estão dispostas a pagar pelo atendimento de suas próprias necessidades investindo no conhecimento sobre o meio natural como se este fosse uma herança a ser transferida para as gerações futuras. O valor legado seria o provimento da geração presente sobre o conhecimento, ficando os benefícios dos recursos naturais para as gerações futuras. As concepções se fundamentam na postura moral ao se contrair uma dívida entre gerações, prevenindo sofrimentos aos futuros usuários (SUH; HARRISON, 2005, p. 9).

Especulando o valor de existência, Pearce e Turner (1990) ressaltam que este não pode ser considerado como uma 'coisa' ou objeto natural, com valor em relação a um uso qualquer. O seu valor significa a razão de existir por si próprio, pelo seu valor intrínseco. Trata-se de uma visão ecocêntrica em que se proclama o direito da natureza de existir por sua própria existência, considerando a destruição desses bens uma atitude incorreta (apud Suh; Harrison, 2005, p. 9). A ideia de que não há valor intrínseco numa existência objetiva uma vez que valorar objetos é uma atitude extrínseca. O valor intrínseco converte-se em valor humano na medida em que dependa do ser humano, pois sem a valorização das coisas pelo homem, não há valor (LEWIS, 1962; BRENNAN, 1998 apud SUH; HARRISON, p. 9).



É possível concluir que os benefícios dos bens naturais preenchem um escopo que envolve a *exploração*, a *conservação* e a *preservação*. A *exploração* é o uso pleno dos recursos naturais como uma apropriação material; a *conservação* é o uso racional e sábio dos bens naturais de um modo parcimonioso com vistas a sua proteção e disponibilização continuada; e a *preservação* é o não-uso do bem, que significa a manutenção de sua completude, legando-o de forma inalterada às futuras gerações. A diferenciação dos valores reside entre o valor de uso, segundo as diretrizes do desenvolvimento, forma mais impactante de uso com fraca condição de sustentabilidade; o valor de uso, fundamentado pelos princípios da conservação, adotando uso racional da natureza, acumulando um débito para a posteridade; e o valor de não-uso ou de preservação associado a uma condição forte de sustentabilidade (SUH; HARRISON, 2005).

Buscar entender os fundamentos dos valores da natureza e, consequentemente, a significância dos bens naturais seria compreender o conjunto de valores atribuídos pelas comunidades a um bem específico com o qual mantém um sistema de relações. É sob esse prisma que se mobilizam os esforços para investigar e alimentar os meios teóricos, metodológicos e técnicos que possibilitem o desenvolvimento de ações para o processo de proteção e conservação patrimonial dos bens naturais.

4 A natureza no contexto patrimonial

A discussão acerca dos bens naturais sempre envolveu questões relativas a posturas ideológicas ou filosóficas, tão polêmicas quanto as que trataram o patrimônio cultural, tradicionalmente, identificado como sendo as obras de arte e/ou os monumentos artísticos e históricos. Em relação ao patrimônio natural, o debate torna-se mais acirrado, dada à emergente questão dos limites dos bens naturais que se rebatem nas questões da sobrevivência humana e demais seres vivos no planeta. Apesar do afloramento da consciência ambiental, sobretudo manifestado pelos movimentos em defesa da natureza, em face do franco desaparecimento ou dilapidação pelos processos de industrialização e urbanização das cidades de significativos fragmentos de natureza, a proteção e salvaguarda desses bens não se incluem nas prioridades das políticas e planejamento patrimoniais vigentes.

A defesa do patrimônio natural tem se dado de forma lenta, movimento acelerado no pós-guerra com as catástrofes ambientais e os desastres naturais ocorridos no século XX, sobretudo a partir dos anos 60. Adquirindo estatuto de patrimônio, similarmente aos bens culturais, à natureza se lhes atribuíram valores, que permeiam entre as dimensões ecológicas, biológicas e geofísicas às de conteúdo sócio-histórico e cultural. A natureza,



enquanto bem patrimonial, alcança visibilidade na era contemporânea se inserindo nas agendas políticas institucionais internacional, proclamada nas convenções e/ou cartas patrimoniais chanceladas pela Unesco. Aparece na Recomendação de Paris Paisagens e Sítios, em 1962, em que se faz alusão à salvaguarda da 'beleza' e do 'caráter estético das paisagens e sítios' em face das ameaças a que está submetida e das necessidades da experiência estética do homem em relação ao ambiente natural. Esse valor é reconhecido enfocando a natureza enquanto 'aspecto' e considerando que as paisagens "[...] constituem um poderoso regenerador físico, moral e espiritual e por contribuírem para a vida artística e cultural dos povos." Dá ênfase à proteção da natureza, no sentido da "[...] restituição do aspecto das paisagens e sítios, naturais, rurais e urbanos, devido à natureza ou à obra do homem, que apresentem um interesse cultural e estético, ou que constituam meios naturais característicos." (UNESCO, 1962, s/p) .

Em 1972, acontece a Conferência do Meio Ambiente, realizada em Estocolmo, cuja pauta foi a discussão da proteção dos ecossistemas para a sobrevivência da humanidade, ou seja, o direito aos recursos naturais para uso humano. Insere-se aí a questão da difícil equação entre desenvolvimento e proteção do meio natural. Paralelamente ocorre, em Paris, a Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural (Unesco, 1972), quando se discute sobre a proteção e salvaguarda dos bens culturais e naturais objetivando integrar o processo de proteção patrimonial conjuntamente. São formalizadas as categorias dos bens patrimoniais com base na identificação do caráter de excepcionalidade de suas dimensões. Para os bens naturais, foram definidas as categorias de monumentos naturais, as formações geológicas e fisiográficas e os lugares notáveis, por seus valores universais excepcionais científicos e estéticos. Quanto ao patrimônio cultural, são reconhecidos monumentos, obras arquitetônicas, pinturas, esculturas, arqueológicas, etc.; conjuntos de construções; e lugares notáveis pela excepcionalidade reconhecida, sobretudo por seus valores universais histórico, artístico, estético, etnológicos, etc. (UNESCO, 1972). Apesar das intenções expressas no que tange à proteção dos bens em razão da ameaça de destruição e perdas pelas causas tradicionais de degradação, como também pelas formas evolutivas de vida social e econômica do homem, não se clarifica o teor dos valores quanto às características e à singularidade de seu caráter. Levando em conta as causas socioeconômicas que ameaçam e colocam em perigo o patrimônio mundial, observa-se que há uma preocupação quanto à insuficiência de recursos econômicos, técnicos, científicos para o desenvolvimento de um sistema eficaz de proteção coletiva do patrimônio mundial natural e cultural.

Por outro lado, a problemática ambiental posta em discussão nas cartas de defesa do meio ambiente deixa claro que há uma tensão existente entre o modelo de



desenvolvimento econômico vigente e a proteção da natureza em face da manutenção do bem-estar das gerações presentes e futuras. Isso vem conferir densidade ao conceito de meio ambiente que comumente é relacionado aos processos naturais.

O âmbito da conservação patrimonial se amplia quando incorpora o meio natural como suporte ou entorno dos bens culturais, sejam monumentos, edifícios, conjuntos edificados, etc., e à natureza associa outros valores que os não estritamente relacionados com os processos naturais. Significa que o bem natural não se restringe apenas às suas dimensões ecológicas, biológicas, geofísicas e aspecto cênico da natureza, mas envolve o arcabouço sociocultural e político-econômico da humanidade nele forjado. Esse olhar sobre a natureza floresce e vem crescendo no campo da conservação patrimonial influenciando o conceito de meio ambiente que toma a conotação do meio envoltório ao bem. É evidente que a nova abordagem tem influenciado a análise dos bens patrimoniais naturais e culturais especialmente no momento de sua categorização, sobretudo no tocante à definição de critérios e instrumentos teórico-metodológicos e operacionais aplicados pelos organismos de gestão patrimonial.

O meio natural, agora no contexto patrimonial, vai incorporar aspectos humanos às suas dimensões físicas, sendo-lhes atribuídas as singularidades históricas e socioculturais das comunidades a ela imbricadas. É indiscutível que a natureza apresenta um caráter patrimonial híbrido que pode ser interpretado sob a ótica do pensamento sistêmico ou holístico segundo um processo aberto e contínuo em que há "[...] uma consciência do estado de inter-relação e interdependência essencial de todos os fenômenos – físicos, biológicos, psicológicos, sociais e culturais." (CAPRA, 1995, p. 315).

A nova forma de olhar a natureza revoluciona o âmbito da proteção e salvaguarda do patrimônio influenciando o processo de gestão da conservação. Vem nortear a compreensão dos valores atribuídos aos bens, ao tornar mais evidente o que se deseja proteger ou conservar enquanto significância patrimonial. Nesse âmbito, o entendimento de valores passa pelas referências da Carta de Burra (ICOMOS, 2013), que define a significância cultural como o conjunto de valores "[...] estético, histórico, científico, social espiritual de um bem para as gerações passadas, presentes ou futuras." Corresponde, portanto, aos valores culturais que atestam a significância cultural, a qual está incorporada no próprio ambiente onde se localiza o bem, identificada "[...] no seu tecido, entorno, usos, associações, significados, registros, sítios e objetos relacionados." Assim, os sítios patrimoniais podem ter distintas atribuições de valor variando entre diferentes indivíduos ou grupos humanos (BURRA CHARTER, ICOMOS, 2013, p.2).



A significância cultural tem caráter contingente e está fixada aos lugares pelos significados que esses retêm por meio de memórias e historicidades inscritas no ambiente. Tem a força da expressão cultural impressa no sítio, determinando aquilo que deve ser conservado. Entretanto, por sua natureza contingente, se transforma com o tempo dado aos múltiplos fatores e conflitos a que está submetida (MASON, 1983, p. 64-65). Howard Green (1997) explica que o termo significância tem origem latina e significa *sign*, propagando-se como a palavra 'significar', ou 'sinal' ou ainda aquilo que serve para sinalizar ou mesmo carregar um significado. É a capacidade que o lugar possui em transmitir ou portar algo extraordinário em si, que o identifique e lhe dê um significado especial. Portanto, ela reside nos lugares, os quais estão associados a pessoas ou eventos e por isso ela é socialmente construída no espaço e ao longo do tempo (GREEN, 1998, p. 86-92).

Sendo o conjunto de valores patrimoniais atribuídos ao bem pelas comunidades afetadas, direta ou indiretamente, seja pelas vivências seja pelo envolvimento com o contexto do bem, a significância atesta o caráter patrimonial do bem. A significância cultural também pode ser atestada num patrimônio natural, como pontua Bezerra (2011, p. 196), ao analisar os parques nacionais brasileiros, patrimônios da humanidade. Os valores culturais são recorrentes nesses bens, uma vez que seus territórios estão povoados da relação homem-natureza, quando expressos pelos "[...] testemunhos históricos e pré-históricos (artefatos, lugares e sítios), além dos povos autóctones [...] os povos indígenas e as expressões culturais imateriais ali identificadas." Associados a vestígios humanos, são compreendidos como "[...] resultado de processos materiais e imateriais elaborados ao longo do tempo pelo homem em sua relação com aqueles sítios." No caso brasileiro, há uma singularidade uma vez que, grande parte dos povos indígenas, ainda vive nas unidades de conservação, desenvolvendo "[...] uma identidade antropológica com esses lugares ou sítios.", mantendo-a viva, por meio de suas representações socioculturais. Deixaram nessas áreas, testemunhos de seus modos peculiares de vida, costumes, saberes e fazeres, embora oficialmente se tenha pouco registro acerca desses valores e sejam pouco valorizados pelos órgãos de gestão patrimonial (BEZERRA, 2011, p. 288-289).

Em contrapartida, a Carta do Patrimônio Natural Australiano (*Australia Natural Heritage Charter*, IUCN, 1996), expressa o compromisso com a sustentabilidade e a conservação do ambiente natural em seus múltiplos aspectos. Nos seus objetivos prevê o reconhecimento dos princípios de *equidade entre gerações*, *valor de existência*, *incerteza e precaução*. A *equidade intergeracional* alude ao compromisso das gerações presentes quanto à manutenção das atuais condições de saúde ambiental, diversidade e produtividade do ambiente para usufruto das futuras gerações. O *valor de existência*, diz respeito ao valor intrínseco da vida dos processos naturais, apontando para o compromisso ético entre as



gerações presentes e futuras. O princípio da *incerteza* evidencia que todo o conhecimento acerca do bem natural e dos processos que lhe afetam não são plenamente conhecidos pelo homem, daí existir valores potenciais a serem preservados. Nesse caso, a significância potencial ou o valor do patrimônio natural são dimensões desconhecidas pela incerteza que paira sobre o conhecimento da real condição do bem. Já a *precaução* significa estar atento para as ameaças ou o que se chama de ameaça potencial, o que pode provocar riscos ambientais irreversíveis. Ou seja, que a falta de conhecimento sobre o bem não venha ser a causa para se adiar as medidas de prevenção contra os danos ao bem. Sob essa ótica, a Carta traz o conteúdo dos valores do patrimônio natural em seu amplo espectro que se estende desde o valor de existência e dos processos da natureza, aos de natureza socioculturais. Ao instituir o conceito de "significação natural", a define como a importância dos ecossistemas, da biodiversidade e da geodiversidade, pelo seu valor de existência, ou em termos do seu valor científico, social, estético e de suporte de vida para as presentes e futuras gerações (*Australia Natural Heritage Charter*, 1996).

A dinâmica da vida encontrada nos processos ecológicos da natureza, observada na capacidade de evolução dos ecossistemas em se recompor e se perpetuarem, faz o patrimônio natural se diferenciar do cultural, que é construído por processos humanos. No processo de investigação dos valores patrimoniais, há uma nítida distinção entre valores naturais e culturais, entretanto eles, muitas vezes, estão imbricados e necessitam de um olhar com várias lentes para se alcançar a essência híbrida desses valores.

A conservação da significância do patrimônio natural ou dos seus valores depende do grau de integridade de seus atributos ou elementos singulares que o caracterizam. Conforme o que conceitua a Australia Natural Heritage Charter (1996), a integridade natural corresponde ao grau em que os sistemas naturais retêm em si as condições e proporções de mudanças ocorridas em seu estado primitivo em relação à dimensão quantitativa e qualidade da diversidade biológica, da geodiversidade e do ecossistema. A integridade natural é atestada à medida que se observam as condições e os limites dos processos ecológicos em relação às estruturas e funções, quando se provoca interferência ou alteração na inteireza do bem. Pires (2004, p. 125) pontua que a integridade ecológica dos ecossistemas "[...] implica a manutenção de suas áreas naturais em condições satisfatórias de tamanho e de qualidade ambiental, na perspectiva de assegurar a continuidade dos processos ecológicos ao longo do tempo." No contexto patrimonial, a integridade é defendida por Jokilehto (2006) como a medida capaz de manter a condição do todo e do estado intacto dos atributos do patrimônio (JOKILEHTO, 2006). Para se manter a significância de um bem, a integridade deve ser observada não apenas na totalidade do bem mas também em suas partes que retêm a essência dos valores patrimoniais.



A biodiversidade é um dos valores fundamentais do patrimônio natural e significa a diversidade de formas de vida contidas nos processos da natureza, como as diferentes espécies de vegetal, animal e de micro-organismos, e também os genes que eles contêm, bem como os ecossistemas que o conformam. De acordo com CDB (1992, s/p), a biodiversidade ou diversidade biológica é

[...] a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres ou marinhos ou outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas.

Por sua vez, a *geodiversidade* diz respeito às formas terrestres, às feições geológicas, geomorfológicas, paleontológicas, hidrológicas, pedológicas e atmosféricas, bem como todos os sistemas e processos terrestres. Já o *ecossistema* compreende a interação dinâmica existente num sistema de organismos vivos, entre si, e com o meio abiótico onde se situa. Conforme pontua Rodrigues e Fonseca (2008), a geodiversidade é o conjunto dos processos geofísicos do território representados pela diversidade geomorfológica de um sítio, o qual constitui um geopatrimônio pelo seu valor intrínseco. Essa interpretação conceitual vai ao encontro das abordagens patrimoniais das cartas patrimoniais nas quais são reconhecidos como bem patrimonial os fenômenos geológicos e geomorfológicos da Terra. Os ecossistemas compõem a expressão máxima do patrimônio natural, sendo fundamentais na definição da significância natural. Esta é entendida como a unidade funcional que integra e inter-relaciona os meios bióticos e abióticos. Segundo Odum (1988):

Os organismos vivos e o seu ambiente não-vivo (abiótico estão inseparavelmente inter-relacionados e interagem entre si" formando um sistema ecológico ou biossistema onde "todos os organismos que funcionam em conjunto (a comunidade biótica) numa dada área, interagindo com o ambiente físico de tal forma que um fluxo de energia produza estruturas bióticas claramente definidas e uma ciclagem de materiais entre as partes vivas e não-vivas (ODUM, 1988, p. 9).

Contudo, é plausível ratificar que aos bens naturais estão associados a valores que vão além dos ecossistêmicos, ou estritamente intrínsecos à natureza. São aqueles identificados como resultado da interação homem-natureza o que torna um bem natural possuidor de atributos multifacetados, aos quais se lhe atribuem relevantes valores tanto naturais como culturais. Tal concepção vem se fortalecendo, sobretudo com a institucionalização do patrimônio imaterial que reanima o debate acerca da relação

São Paulo, Unesp, v. 14, n. 1, p. 51-68, janeiro-junho, 2018

ISSN - 1808-1967

intangível entre o homem e a natureza, cuja interação se estreita, adquirindo significados peculiares. Ou seja, quando se considera as associações aos processos subjetivos humanos, a natureza é evocada a partir de uma "[...] trama de significados e de representações histórico-cultural que tornam os lugares e sítios patrimoniais depositários de relevante valor cultural." (BEZERRA, 2011, p. 297).

Ao deslindar todo esse arcabouço teórico-conceitual aqui discorrido e comentado, é possível afirmar que seu conteúdo pode servir como referencial de análise dos processos de avaliação patrimonial quanto à identificação de valores e consequentemente à significância do patrimônio natural. Como a variação da significância pode ser avaliada na medida em que ocorram alterações no bem ao longo do tempo, podem se verificar as mudanças no estado de conservação e permanência do conjunto de valores que a compõem. Nesse sentido, pode-se contribuir com o processo de planejamento e de gestão da conservação do patrimônio natural, mediante a construção de bases metodológicas necessárias ao desenvolvimento de instrumentos operacionais aplicáveis ao processo de avaliação e monitoramento dos bens naturais. Dada à carência de mecanismos de planejamento e gestão quanto ao controle e monitoramento dos bens patrimoniais, permitindo-se prevenir, corrigir e implementar medidas mitigadoras, os estudos e as investigações na área só virão somar ao processo de proteção e salvaguarda dos bens patrimoniais.

Recebido em: 27/04/2018 Aprovado em: 09/05/2018

REFERÊNCIAS

AUSTRALIAN COMMITTEE FOR IUCN. Australia Natural Heritage Charter for the conservation of places of natural heritage significance: standards and principles. Australia: Australian Heritage Commission in association with the Australian Committee for IUCN, 1996.

AUSTRALIA ICOMOS. Burra Charter, 2013 https://australia.icomos.org/wp-- content/uploads/The-Burra-Charter-2013-Adopted-31.10.2013.pdf > Acesso em 08 fev. 2018.

BEZERRA, Onilda Gomes. A conservação do Patrimônio Natural/Cultural: um sistema de indicadores para o monitoramento da significância dos parques nacionais brasileiros patrimônio da humanidade. 2011. 359f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Urbano) -Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.



ISSN - 1808-1967

CAPRA, Fritjof. O Ponto de Mutação. São Paulo: Cultrix, 1995.

CDB. Convenção sobre Diversidade Biológica. Rio de Janeiro, 1994.

COX, Jeremy Roxbee. The Relations between Preservation Value and Existence Value. In: FOSTER, John. Valuing Nature?: *Economics, Ethics and Environment*. New York: Routledge, 1997, p. 103-118.

RECOMENDAÇÃO PARIS – PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNDIAL, CULTURAL E NATURAL (Unesco, 1972). In: CURY, Isabelle. *Cartas Patrimoniais*. 2. ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2000. p. 177-194. Edições do Patrimônio.

DUARTE, Rodrigo A. de Paiva. *Marx e a Natureza em o Capital*. São Paulo: Edições Loyola, 1986.

GREEN, Howard L. The Social Construction of Historical Significance. In: TOMLAN, Michael A. *Preservation*: Of What, for Whom? A Critical Look at Historical Significance. New York: The National Council for Preservation Education, 1998, p. 85-94.

RECOMENDAÇÃO PARIS – PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNDIAL, CULTURAL E NATURAL (Unesco,1972). In: CURY, Isabelle. *Cartas Patrimoniais*. 2. ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2000. p. 177-194. Edições do Patrimônio.

JOKILEHTO, Jukka. Considerations on Authenticity and Integrity in World Heritage Context. *City* & *Time*, 2006, v. 2, n.1, p. 1-16.

KEITH, Thomas. O homem e o mundo natural: mudança de atitude em relação às plantas e aos animais (1500-1800). São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

LACERDA, Norma. Os Valores das Estruturas Ambientais Urbanas: considerações teóricas. In: CECI. *Gestão do Patrimônio Cultural Integrado*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2002, p.59-64.

PASSMORE, John. Atitudes frete à natureza. *Revista de Geografia*, Tradução Christine Rufino-Dabat, Recife: UFPE, v.11, n. 2, p. 91-102, 1995.

MARX, Karl. O Capital. Da edição francesa de G.D., Publicada na ocasião sob os auspícios e orientação do próprio Karl Marx. Biblioteca de Autores Célebres. São Paulo: Edições e Publicações Brasil Editora S.A., 1962.

MASON, Randall. Fixing Historic Preservation: a constructive critique of "Significance". Research and Debates, 1983, v. 16, n. 1, p.62-71.

MOTA, José Aroudo. *O Valor da Natureza:* economia e política dos recursos naturais. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

ODUM, Eugene. Ecologia. São Paulo: Pioneira, 1988, p.22 e 25. 434p.

PIRES, A.M.Z.C.R., PIRES, J.S.R., e SANTOS, J. E. Avaliação da integridade ecológica em bacias hidrográficas. In: *Faces da Polissemia da Paisagem*: ecologia, planejamento e percepção. 2004, pp.123-150.

RODRIGUES, M.L. e FONSECA, A. A valorização do geopatrimónio no desenvolvimento sustentável de áreas rurais. Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa



(CEG-UL), Grupo de Investigação em Geodiversidade, Geoturismo e Património Geomorfológico (GEOPAGE) - FLUL, Lisboa, Portugal, 2008, 15p.

RECOMENDAÇÃO PARIS PAISAGENS E SÍTIOS (Unesco, 1962). In: CURY, Isabelle. *Cartas Patrimoniais*. 2. ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2000. p. 81-90. Edições do Patrimônio.

RECOMENDAÇÃO PARIS – PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNDIAL, CULTURAL E NATURAL (Unesco, 1972). In: CURY, Isabelle. *Cartas Patrimoniais*. 2. ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2000. p. 177-194. Edições do Patrimônio.

SUH, Jungho; HARRISON, Steve. *Management Objectives and Economic Value of Nature Parks: Preservation, Conservation and Development.* Discussion Paper no 337, May 2005, School of Economics, The University of Queensland, p.1-19.

UNESCO, WORLD HERITAGE CENTRE, 2012. Operational Guidelines for the Implementation of the World Heritage Convention. Intergovernmental Committee for the Protection of the World Cultural and Natural Heritage. https://whc.unesco.org/archive/opguide12-en.pdf Acesso em 10 mar. 2018.